RADAR CONTABILIDADE PÚBLICA

EFD-Reinf conceitos gerais e especificidades para o Setor Público – a visão da Receita Federal do Brasil"

08 de julho de 2022 – 9h30 às 11h30 | Canal do CRCSC no YouTube

Perguntas respondidas após o evento pelo Palestrante Cláudio Maia

P1. Juliana Eloy - Bom dia! temos fundos especiais e fundações. os certificados digitais para assinatura do Reinf e envio devem ser os dos gestores de cada fundo? ou do contador? ou ainda, do município?
R.: e-CNPJ ou e-CPF do representante legal ou quem recebeu delegação (Procurador).

P2. Jania Musa Daou - os fundos especiais como ficam?
R.: Poderão enviar eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb assim como as unidades gestoras. Os sistemas estarão prontos para receber em 08/2022.

P3. Aline Crispim - Efd reinf para órgão público sem movimento não precisa enviar funciona igual as empresas do 3 grupo?
R.: Sim. Não é necessário o envio de EFD-Reinf sem movimento.

P4. Luciana Dornas - Podemos enviar um CNPJ FILIAL de forma descentralizada?
R.: Não.

P6. Jose Eustaquio - no caso do Estado poderá ser enviado um arquivo único contendo os dados de todas as secretarias?
R.: Sim.

P7. Mauricio J. - Dei Bom dia, tem alguma previsão da substituição definitiva da Dirf?
R.: Ainda não. Previsão 2024.

P8. João Thomaz Silva - Os Municípios são obrigados a reter Impostos federais sobre nota fiscais? Ou tem de realizar um convênio? Ou ele só deve reter a parte previdenciária?
R.: Devem reter, mediante convênio.

P9. Daniele Pezzini - Posso gerar mais de uma DARF para pagamento do valor da DCTFWeb?
R.: Sim. O padrão do sistema é a emissão de um único DARF, mas o sistema permite a edição e emissão de mais de um.

P10. Catiane Macedo - BH - UFMG - Envio descentralizado será apenas para UGs que têm raiz diferente? Ou seja, se o Órgão possui várias UGs, porém, todas são filiais, deverá entregar DCTF-web e E-social únicas?
R.: A administração direta da União deve entregar eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb por CNPJ completo – 14 dígitos.

P11. Kelly Souza - o recolhimento da contribuição PASEP mensal continuará pelo programa DCTF?
R.: Sim. Continua na DCTF PGD.

P12. Giliani Silveira - dentro do leiaute conseguimos visualizar somente as informações do contribuinte. Poderias ressaltar onde vai ser identificado quando for do prestador de serviço o processo judicial?
R.: Há grupo de informação de processo nos leiautes.

P13. Luana Grasiele Martins - Então cada Unidade Gestora terá um CNPJ com raiz diferente?
R.: Sim. IN RFB 1863.

P15. Renata Rossini Temos - diversos CNPJ porém iremos mandar como uma única unidade gestora pelo cnpj da prefeitura os outros cnpjs filias deverão ser enviados sem movimento?
R.: Apenas as UG (RAIZ próprias) são obrigadas ao envio.

P16. Lenita Tabile - Poderá ser enviado Informação retenção NF prestação serviço competência já enviada? Ex: município enviou Reinf da competência 08 e em setembro foi recebida uma NF emitida Agosto, como enviar a informação NF??
R.: Sim. Mediante retificação do arquivo original.

P17. Thales Vai ter normativo da inclusão da possibilidade do envio pelos fundos?
R.: Sim. IN da DCTFWeb a ser publicada.

P18. Alan Johanson - Poderá ser emitido DARF por fonte de recursos: FUNDEB, saúde, convênios etc., independentemente da natureza da retenção?
R.: Pode. Mas, mediante ação manual do usuário.

P19. Joao Guilherme Machado - Os autônomos e/ou prestadores, quando prestando serviço no município, ele tem que ir ao e-social também? Inserindo a data de início dos trabalhos? João Guilherme (FJF Contab - São José do Egito - PE).
R.: Sim. Toda relação de trabalho deve ser informada no eSocial.

P20. Ricardo Ruschel - E a DCTF mensal que informamos o PASEP? Continua? ou será por DCTF Web?
R.: Sim.

P21. Gilson Alves - Fornecimento de produtos programa agricultura familiar PNAE, deverá ser laçado?
R.: A aquisição de produção rural de produtor rural pessoa física deve ser informada no evento R-2055.

P22. Jocimar Roza - Perícia Contábil e Financeira Antes de enviar a DCTFWEB poderia colocar uma crítica do tipo "JÁ TRANSMITIU A REINF"?
R.: Vamos avaliar.

P23. Antonio Carlos Eloy Jr - considerando as especificidades do setor público, há algum estudo na receita federal voltado à outra modalidade de geração de DARFs (prestação de contas, fontes de recursos etc.)?
R.: Sim. Mas, ainda de forma incipiente.

P24. Lara Cristiane dos Santos - Em nossa autarquia temos 21 UGs que no CNPJ são consideradas filiais da UG matriz (Reitoria), mesmo assim posso entregar descentralizada a EFD REinf e a DCTFWeb?
R.: Não. A entrega deve ser por UG CNPJ RAIZ – 8 dígitos.

P25. Ronaldo Oliveira Ferreira - esse pagamento parcial, o restante será debitado na cota do fpm no mês seguinte? como acontece hj?
R.: Caso não haja o pagamento total e haja parcelamento com retenção do FPM, o saldo será débito como acontece atualmente.

P26. Júlio Veras - Bom dia! Como as retenções são feitas nas UGs e a folha na sede, imagino que o cadastro dos eventos deva ter uma vinculação das UGs do mesmo ente para fins de emissão do DARF único, confere?
R.: Cada UG (Raiz CNPJ) terá o seu DARF.

P27. Antonio Rosa - Prestadora de serviço emiti 3 NFS, uma da mão de obra, outra de vale alimentação e outra diária de viagem. Qual nota deverá ser lançanda EFD-Reinf? Todas ou só a que teve mão-de-obra com a retenção?
R.: No evento R-2010 deve ser informada a retenção de cessão de mão de obra – Art. 31 da Lei 8.212/91

P28. Ricardo Menezes Batista - As retenções feitas por Órgãos Públicos ficarão juntadas na EFD Reinf e ao final será emitida uma DARF somente para o CNPJ do contratado?
R.: A retenção de que trata o art. 31 da Lei 8212/91 será informada no evento R-2010 e gerada um DARF em nome do tomador contendo os dados do prestador de serviço.

P29. Flávia Campos Araújo Bom dia! Como tratar na Reinf, quando o serviço pela 971, houver a retenção, mas a empresa não destacar na Nota Fiscal? Ou Destacar apenas o INSS e não o Ir, por exemplo?
R.: Havendo a retenção deve ser informada, independente do destaque (O destaque é obrigatório).

P30. Natalia Bosso Natalia de São Jose do Rio Preto-SP - Minha pergunta seria quanto ao Evento R-2055 - Quem deve enviar/ transmitir esse evento seria a Prefeitura, ou a Cooperativa?
R.: O adquirente da produção de produtor rural de pessoa física deve transmitir, inclusive a cooperativa.

P31. Elisangela Trajino - NF´s com retenções de CSLL/ PIS/ COFINS - devem ser informadas na REINF? Mesmo para os Municípios que não mantem convênio com a RFB para repasse?
R.: Este tema ainda não está em produção na EFD-Reinf, mas quando tiver, haverá a informação se tiver convênio.

P32. Paulo Renato Matos Junior - A competência das Notas Fiscal se dá pela data de emissão da nota ou pelo período a que ela se refere?
R.: Data de emissão.